

APROVADO

Em: 17/5/13

*PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO
DE LEI Nº 22/2013-L, DENOMINA RUA
ANTONIO DE SOUZA SALU A ATUAL RUA
5, QUADRA B, BAIRRO INOCOOP I.*

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei 22/2013 – L, de autoria do Vereador Coriolano Moraes, Denomina Rua Antonio de Souza Salu a atual Rua 5, Quadra B, Bairro Inocoop I.

Do ponto de vista da legalidade, o Projeto de Lei não afronta qualquer outro dispositivo legal, quer seja Constitucional ou Infra Constitucional.

Dentre as disposições enumeradas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, destaca-se como competência do Município a de legislar sobre assuntos de interesse local.

A Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista prevê, como Competência da Câmara Municipal, legislar sobre alteração de denominação de nomes próprios de vias e logradouros públicos.

“Art. 7º.....

XVII – denominar e alterar nome de vias, logradouros e prédios públicos..

Em relação à técnica legislativa, o Projeto de Lei não merece qualquer reparo.

PARECER:



Tendo em vista que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais e

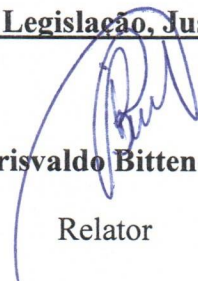
devidamente obedecidas a competência em razão da matéria, primando pela boa e concisa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei 22/2013-L.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 15 de maio de 2013.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final


Coriolano Moraes

Presidente


Florisvaldo Bittencourt
Relator


Arlindo Rebouças
Membro

APROVADO

Em: 15/5/13

Lido no Expediente 15/5/13

Assinatura do Presidente

